



**PROCESSO Nº 2023000995**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 52559**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 081/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 17.405.787/0001-74, com sede na Décima Primeira Avenida, nº 336, Quadra 103, Lote 17, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060, neste ato representada por sua titular, a Senhora **GERDIMARIA MARQUES PEDROZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 1.048.986, 2ª Via, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 382.000.821-72, residente e domiciliada na Rua Pompéia, Quadra 113, Lote 13, Vila Romana, Goiânia/GO, CEP: 74.713-110.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a locação de caminhão trucado com equipamento de sucção para limpeza e desobstrução das redes de águas pluviais do Município de Luziânia/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do Contratante, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.489.131,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0210.17.512.0089.2962 – Manutenção das Redes de águas pluviais e dispositivos de drenagens**– Dotação Compactada: **2023.0243** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14** – **Locações de Bens móveis e Outras** – Fonte: **100**- Cotação: **47342**- Autorização de Compras: **106328** - Nota de Empenho: **1329**.



**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 17 de fevereiro de 2023.**

  
**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Pelo Contratante

  
**GERDIMARIA MARQUES PEDROZO**  
Pela Contratada

  
**CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA**  
Gestor do Contrato

  
**JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

  
Marisa Maria da Silva  
CPF: 903.430.181-87

  
Isadora Curado Chagas  
CPF:067.185.881-56



Escrevente 0004

Escreventes  
Angerica Moraes Abdala  
Bel. Isabela Sousa Almeida  
Cláudio Silva Angelo de Meneses  
Bel. Douglas Dias Braz Correa  
Ezequiel da Silva Carvalho  
Bel. Jorge Marques Salomão  
Bruno Rossi Lacerda Tales de Menezes

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 116 nº 1488 - Qd. F-41 Lt. 192/194 - Setor Sul - Fone (62) 3223-1814  
CEP 74085-325  
E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Livro 02080-P  
TRASLADO

Folhas 071/072  
Pág. 001

Capa 0150763

Protocolo 0008537

Escreventes  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Bel. Priscila Valente Nascimento  
Leonardo Silveira de Araujo  
Matheus Rodrigues Carvalho  
Bel. Nilton César David de Andrade  
Bel. Stephane da Costa  
Thiago Maurício de Souza Assis

5º TABELIONATO DE NOTAS  
Denise Cristiane C. Resende  
Escrevente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI  
A FAVOR DE  
LEANDRO GOMES DE MOURA  
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

**SAIBAM QUANTOS** este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (06/12/2021) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Denise Cristiane Carandina Resende, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO EIRELI**, Microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.405.787/0001-74**, com sede à Avenida Décima Primeira Avenida, Número 336, Qd. 103 Lt. 17, Setor Leste Universitário em Goiânia-GO neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **GERDIMARIA MARQUES PEDROZO**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 13/04/1959, filha de Gerson Pereira Marques e Maria da Piedade Marques, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1048986 - 2ª VIA/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **382.000.821-72**, residente e domiciliada à Rua Pompeia, Qd. 113, Lt. 13, Vila Romana, Goiânia-GO, email: não possui endereço eletrônico; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LEANDRO GOMES DE MOURA**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 15/03/1986, filho de Nicanor Mendes de Moura e Naziozena Gomes Feitosa, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04096384613/DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **020.996.891-56**, residente e domiciliado à Rua DF 26, nº 06, Lt. 07A, Qd. 01, Nerópolis-GO, email: endereço eletrônico não informado: para exercer os seguintes poderes: À qual confere poderes amplos e gerais para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Estatais, Sociedade de Economia Mista e outros, inclusive DETRAN, **representar em licitações e pregões**, efetuar lances, impugnar, assinar atas e quaisquer outros documentos pertinentes, com todas as cláusulas e formalidades; podendo requerer, visar e assinar o que for preciso, assinar propostas e orçamentos, assinar Termo de Constituição de Consórcio e ainda representar perante as mesmas repartições acima referidas, podendo para tanto requerer e retirar certidões e outros documentos necessários, prestar declarações e informações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, cumprir exigências, assinar contratos de empreitadas e sub-empreitadas, efetuar pagamentos, defender os direitos e

Livro02080-P  
TRASLADOFolhas071/072  
Pág.002

SECRETARIATO DE NOTAS  
Denise Cristiane C. Resende  
Escrevente

interesses da empresa outorgante, responder e assinar acertos trabalhistas bem como carteiras de trabalho, alegar o que convier e praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECEM. ESTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022.** CONFORME CONTRATO SOCIAL E/OU OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCEG SOB N°. 20215774043, COM PROTOCOLO: 215774043 DE 18/05/2021. DEVENDO SEMPRE SER OBSERVADO A CLÁUSULA SEXTA DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E/OU DO CONTRATO SOCIAL. E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. **Feito sob minuta fornecida pelo(a) outorgante, assumindo o(a)(s) mesmo(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade sobre as informações prestadas, bem como qualquer erro material ou incorreção, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civil ou criminal.** Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, , Denise Cristiane Carandina Resende, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$56,76; Taxa Judiciária: R\$15,82; Fundos Estaduais: R\$22,70, ISS: R\$2,84. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 5,676; II – 8% (oito por cento) para o Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP; R\$ 4,540; III – 3% (três por cento) para o Estado; R\$ 1,702; IV – 2,4% (dois vírgula quatro por cento) para o Fundo Penitenciário Estadual – FUNPES R\$ 1,362; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,702; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,702; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,135; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,135; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG; R\$ 0,709; X - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - FUNDAF-GO; R\$ 0,709; XI - 2,5% (dois e meio por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL; R\$ 1,419; XII – 1,6% (um vírgula seis por cento) para o Fundo Estadual dos



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

**Escrevente 0004**

Escreventes

Angélica Moraes Abdala

Bel. Isabela Sousa Almeida

Claudio Silva Angelo de Menezes

Bel. Douglas Dias Braz Correa

Ezequiel da Silva Carvalho

Bel. Jorge Marques Salomão

Bruno Rossi Lacerda Teles de Menezes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

**Capa 0150763**

**Protocolo 0008537**

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Priscila Valente Nascimento

Leonardo Silveira de Araújo

Matheus Rodrigues Carvalho

Bel. Nilton César David de Andrade

Bel. Stéphane da Costa

Thiago Mauricio de Souza Assis

**Livro 02080-P**

**Folhas 071/072**

**TRASLADO**

**Pág. 003**

5º TABELIONATO DE NOTAS  
Denise Cristiane C. Resende  
Escrevente

Direitos da Criança e do Adolescente – FECAD. R\$ 0,908. (aa.) GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, GERDIMARIA MARQUES PEDROZO, Administradora da Outorgante. Denise Cristiane Carandina Resende, Escrevente. Emolumentos: R\$56,76; Taxa Judiciária: R\$15,82; Fundos Estaduais: R\$22,70, ISS: R\$2,84. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste  da Verdade

  
Denise Cristiane Carandina Resende  
Escrevente



Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**01132112016352808770016**

Consulte este selo em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>